



A Prefeitura Municipal de Erechim, por meio da Secretaria de Administração, vem a público informar aos seus servidores acerca da sanção da Lei Complementar **nº 226**, que dispõe sobre o restabelecimento da contagem de tempo de serviço suspensa pela **LC nº 173/2020** durante o período da pandemia de **COVID-19**.

Considerando a complexidade da matéria e a necessidade de garantir a segurança jurídica e a responsabilidade fiscal do município, informamos que:

- **Análise Técnica em Andamento:** O Poder Executivo já iniciou o estudo de impacto financeiro e a análise jurídica detalhada sobre os efeitos da referida lei no âmbito estatutário municipal.
- **Ajuste de Sistemas:** Estão sendo avaliadas as necessidades de atualização dos sistemas de recursos humanos para o recálculo preciso do tempo de serviço de cada servidor.
- **Transparência e Prazo:** Tão logo as diretrizes de implementação (como datas de processamento e eventuais pagamentos retroativos, se aplicáveis) sejam definidas, todos os servidores serão comunicados oficialmente pelos canais internos e pelo Diário Oficial.

Reiteramos o compromisso desta gestão com a valorização do funcionalismo público e pedimos que os servidores aguardem as orientações oficiais, evitando a propagação de informações extraoficiais.

